



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

INDICAÇÃO N° _____/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

INDICAR AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PROCEDER COM A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VISANDO FACILITAR O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIR SEUS DIREITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a criação de um instrumento oficial de identificação, registro e mapeamento das pessoas com deficiência residentes no Município de Cariacica.

O Cadastro Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência será fundamental para:

- Identificar o perfil socioeconômico e as necessidades específicas da população com deficiência;
- Planejar e implementar políticas públicas inclusivas e eficazes;
- Facilitar o acesso a programas, benefícios, serviços assistenciais, educacionais, de saúde, habitação, transporte e empregabilidade;
- Garantir os direitos assegurados pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais normativas correlatas;
- Promover maior integração entre as secretarias municipais no atendimento a essa população.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, 27 de junho de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.em.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003400350032003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

